

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE
COMISSÃO CONSULTIVA DO CÓDIGO DE EDIFICAÇÕES

ATA Nº 145

DATA: 08.01.1997

INÍCIO: 10h00min FIM: 12h00min

LOCAL: Sala de reuniões do terceiro pavimento do edifício sede da SMOV - Av. Borges de Medeiros, 2244

1. PRESENTES:

Estiveram presentes os seguintes membros: Arq. Elizabeth Fernandes de Andrade, Arq. Liamara Nique Liberman, Arq. Sergio Luiz Zimmermann, Arq. Fernando Waquil, Arq. Ivânio Sanguinetti e Arq. Raul Milani.

2. ASSUNTOS TRATADOS:

2.1 Ata da Reunião Anterior:

São lidas e aprovadas, sem emendas, as atas nºs 142 e 143.

2.2 Expediente Único nº 2.215139.1

É apreciado o expediente em epígrafe que trata de solicitação de isenção das dimensões mínimas exigidas no Art. 215 da L.C. 284/92 para a caixa de corrida do elevador em prédio residencial existente, com 4 pavimentos. O Responsável Técnico encaminha tal pedido visto que existe um poço com dimensões de 1,10m x 1,75m que poderá ser utilizado para instalação de um elevador hidráulico, conforme justificativa apresentada. O assunto é debatido, tendo sido resolvido que nada há a opor quanto ao requerido tendo em vista a especificação técnica da empresa Elevadores Sûr S/A. A Comissão entende que face as novas tecnologias surgidas desde a implantação do Código de Edificações, as dimensões mínimas exigidas para as caixas de corrida dos elevadores podem ser liberadas, de forma genérica, desde que seja apresentado documento da empresa responsável pela instalação do(s) elevador(es) e que a cabina do mesmo possibilite o transporte de pessoas portadoras de deficiência física, quando a instalação for obrigatória.

2.3 Expediente Único nº 2.215983.0

É apreciado o expediente em epígrafe que trata da solicitação de isenção da acessibilidade para portadores de deficiência física em reforma com reciclagem de uso em prédio existente, conforme arrazoado apresentado. A Comissão, face a dificuldade de implantação de um sistema de acesso específico para portadores de deficiência física e com base no Art. 237 da L.C. 284/92 que prevê dispensa parcial de exigências do Código de Edificações nas reciclagens de uso, resolve, por maioria de votos, que poderá ser atendida a presente solicitação.

3 PRÓXIMA REUNIÃO:

Deverá ser realizada no dia 15 de janeiro de 1997, nos mesmos horário e local.